



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407879.000084/2023-42

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE REAGENTES.

2.DAS IUSTIFICATIVAS:

A abertura de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE REAGENTES objetivando atender as necessidades da COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE E COORDENADORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO;

A administração pública, doravante denominada LAFEPE, necessita adquirir os itens descritos neste Termo de referência, pois fabrica medicamentos hoje atendendo as demandas do Ministério da Saúde no que diz respeito a produção de Clozapina (25 e 100 mg), Olanzapina 5 a 10 mg, Hemifumarato de Quetiapina (25, 100 e 200 mg), Tenofovir 300 mg e Benznidazol (12,5 e 100 mg), assim como finalizando a internalização da PDP de Ritonavir 100 mg; formalizados através de contratos anuais. Além da inclusão de fabricação dos suplementos Vitamina C 500mg, e posteriormente a inclusão da Vitamina C + D + Zinco.

Para a produção dos medicamentos e suplementos listados são realizadas análises desde as matérias-primas, controle em processo, produto acabado, além de alguns estudos, como estabilidade e validações, os quais necessitam utilizar os reagentes aqui descritos.

Sendo assim, aquisição do objeto supracitado justifica-se diante das necessidades da Coordenação de Controle de Qualidade e Coordenação de Pesquisa e Desenvolvimento, tendo como principal objetivo apoiar as ações deste LAFEPE, sendo para o Controle de Qualidade nas análises físico-químicas para liberação de água purificada, matérias-primas, produto em processo e produto acabado, bem como de suporte nas análises de validações de processo e de limpeza. E para a Coordenação de Pesquisa e Desenvolvimento a serem utilizados nas análises de estudo de estabilidade dos medicamentos, no desenvolvimento e validação de metodologias analíticas, incluindo os estudos de produtos de degradação e suporte nos estudos de validação de processo e limpeza.

O não atendimento à aquisição dos itens deste termo de referência implicará no comprometimento das análise e por consequência, atrasos nas liberações das análises acima citadas, comprometendo paralelamente o processo de produção do LAFEPE, em relação aos contratos firmados como Ministério da Saúde.

Segue abaixo a descrição dos produtos a serem adquiridos com a respectiva justificativa de utilização:

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA			
Acetona P.A	Necessário na análise de matérias-prima(álcool industrial, benzinidazol, celulose microcristalina e croscamelose).			
Anidro Acético	Necessário na análise de matérias-prima Laurato de Sorbitana			
Ácido Trifluorácetico	Utilizado no HPLC.			
Álcool Etílico -Etanol	Necessário na análise de matérias-primas Benzinidazol, Clozapina,			

Hexano	Utilizado para análise matéria-prima Polietilenoglicol 6000.			
Nitrato de Prata 0,1N	Utilizado para análise matéria-prima Óxido Férrico.			
N-Octano	Utilizado no HPLC.			
Tween 20 Polissorbato	Utilizado no preparo dos meios da análise de medicamentos			
Tween 80 Polissorbato	Utilizado no preparo dos meios da análise de medicamentos			
Piridina	Utilizado para análise de matéria-prima Laurato de Sorbitana.			
1-Pentanol	Utilizado na fase móvel da Cromatografia.			
Tolueno	Utilizado para análise de matéria-prima Croscamelose Sódica.			
Amido Solúvel P.A	Utilizado para análise de matérias-primas Amido Parcialmente pré-gelatinizado, Crospovidona, Laurato de Sorbitana e Óxido Férrico.			
lodeto de Mercúrio	Utilizado para análise de matéria-prima Crospovidona.			
Hidróxido de Sódio em Lentilhas	Para análise da Vitamina C			
Fosfato de Potássio Monobásico Anidro	Utilizado no preparo do tampão para análise de medicamentos e na correção do PH dos meios de cultura			
Tiocetamida P.A	Utilizado para análise de matéria-prima Celulose Microcristalina.			
Ácido Clorídrico 1N	Utilizado para análise de sílica - alta concentração.			
lodo - Titrisol 0,1N	Necessário na análise de matéria-prima Polivinilpirrolidona.			
Triocloreto de Titânio	Utilizado para análise de matéria-prima Crospovidona.			
lodeto lodato de Potássio em	Utilizado para análise de matéria-prima Amido			
Solução	Parcialmente pré-gelatinizado.			
Dihidrogênio Fosfato de Potássio HPLC	Necessário na análise de matéria-prima Benzinidazol.			
N,N Dimetilformamida P.A	Necessário na análise de matéria-prima Lactose.			
Éter Etílico	Necessário na análise de matérias-primas Celulose,Copovidona eEstearato de Magnésio.			
Glicerina	Utilizado para o preparo dos meios de cultura pseudomonas da análise de água e cetrimida na análise de matéria-prima.			
Hidróxido de Amônio	Utilizado para análise de dureza.			
Hidróxido de Sódio 0,1N	Utilizado no preparo do tampão para análise de medicamentos e na correção do PH dos meios de cultura.			
Heptano	Necessário na análise de matéria-prima Estearato de Magnésio.			
Fita Indicadora PH	Utilizado em análise da água.			
Dimetilsufoxido para Cromo Gasosa	Validação CG			
Ácido Ascórbico	Para análise da Vitamina C			
Cloreto de Cálcio Dihidratado P.A	Utilizado em análise da água(dureza).			
lodeto lodato de Potássio	Utilizado para análise de matérias-primas Amido de milho, Celulose Microcristalina e Glicolato de Amido Sódico.			

Molibidato de Amônio P.A	Utilizado para análise de matéria-prima Laurato de Sorbitana.			
lodeto de Potássio Neutro P.A	Utilizado para análise de matérias-primas Amido de milho, Celulose Microcristalina e Glicolato de Amido Sódico.			
Cloreto de Sódio P.A	Utilizado em preparos de soluções indicadoras.			
Ácido Cítrico (HACH)	Utilizado para análise de sílica - baixa concentração.			
Amino ácido F (HACH)	Utilizado para análise de sílica - baixa concentração.			
DPD Reagente Cloro	Utilizado na análise de Cloro.			
Molibidato 3 Reagente	Utilizado para análise de sílica - baixa concentração.			
Cloreto de Amônio	Utilizado para análise de matéria-prima Dióxido de Titânio.			
Solução Karl Fischer Combimetanol	Utilizado para teste de umidade			
Edetato de Sódio Solução Tritiplex III	Necessário na análise de matéria-prima Estearato de Magnésio.			
Metenamina	Utilizado para análise do Álcool Industrial.			
Ácido Nítrico	Necessário na análise de matérias-prima, benzinidazol, Dióxido de Silício Coloidal, Estearato de Magnésio e Estearato de Magnésio).			
Ácido Perclórico	Necessário na análise de matérias-prima Clozapina.			
Indicador Comprimido Tampão de Dureza Água	Utilizado para análise de dureza.			
Tetrahidrofurano Livre de Estabilizante Grau HPLC	Utilizado para análise Hemifumarato de Quetiapina.			
Solução Karl Fischer Combititrant 5	Utilizado para teste de umidade			
Ferroína Iron (HACH)	Utilizado na análise de Ferro.			

DA DIVISÃO POR LOTES:

A opção pela divisão por lotes permitirá a participação de maior número de interessados, uma vez que a junção torna-os mais atrativos do ponto de vista financeiro, o que despertará o interesse de um número maior de empresas e, consequentemente, uma maior economia de escala.

A licitação por lote corresponde na verdade, a uma multiplicidade de licitações, cada qual com existência própria e dotada de autonomia jurídica, mas todas desenvolvidas conjugadamente em um único procedimento, "documentado nos mesmos autos". A licitação por lote deriva do interesse em economizar tempo e recursos materiais da Administração Pública, agilizando a atividade licitatória.

A Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA entendeu que a divisão em lotes tal como foi definido reflete na economicidade e eficiência, estando, pois, de acordo com a Lei, haja vista que o fracionamento deve ser adotado sempre que refletir vantajosidade à Administração.

3. JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA EPP/ME/MEI E PELA NÃO SEPARAÇÃO DOS ITENS PARA COTAS RESERVADAS PARA EPP/ME/MEI

3.1.No presente Termo de Referência, não consta a exclusividade para a participação de EPP/ME/MEI e a divisão dos itens por cotas reservadas, pois o processo em referência tem como objeto à **AQUISIÇÃO DE REAGENTES** utilizados nas análises físico-química do LAFEPE, sendo que, em tal segmento as empresas que oferecem os reagentes, em sua maioria não são EPP/ME/MEI.

Vejamos, o disposto no inciso e do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que prevê a possibilidade de justificativa a fundamentar a não realização de licitação com

diferenciado:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar guando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Após a Coordenadoria de suprimentos (COSUP) realizar pesquisa no mercado para o fornecimento dos itens, a Coordenadoria de Controle de qualidade observou que novamente não foram apresentados no mapa de cotações 3 fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou micro-empreendedores sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

É importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como a obtenção da competitividade, da economicidade, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração", conforme é vislumbrado no Art. 31 da Lei 13.303 de 30 de Junho de 2016.

Em síntese, realizar uma licitação com exclusividade ou com cotas para as EPP/ME/MEI, os no inciso e do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Poderá representar prejuízos incalculáveis, como o risco de sobrepreço e ver o certame, com a abertura de um novo processo licitatório para aquisição dos itens que foram fracassados.

Assim, justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas para as EPP/ME/MEI, no presente pelo de que poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser licitado.

É o que tínhamos à justificar para o prosseguimento do certame, sem que seja exclusiva ou com cotas reservadas para as EPP/ME/MEI.

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1 Modalidade: Pregão Eletrônico pela Lei Federal nº 13.303/2016.
- 4.2 Critério de julgamento: MENOR PREÇO;

5. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.
- 5.2 Licitação com diferencial de alícota de ICMS;
- 5.3 Licitação aceita mercadoria importada.

6. DO QUANTITATIVO E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 6.1 Conforme quantidades, especificações e detalhamento descrito no quadro abaixo:
- 6.1.1. REAGENTES

LOTE 01:

Itens	UN	Cód. Photeus	Quant	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -N° CAS
					JI.

1		L	01007	71	5	ACETONA P.A	CAS: 67-64-1 Pureza GC > =99.8% Identificação Infravermelho Solubilidade em água: conforme Cloreto (Cl) <=100ppb Nitrato (NO3) <=100ppb Fosfato (PO4) <=100ppb Sulfato (SO4) <=100ppb
2	L	01776		2	ANIDI	RO ACÉTICO	CAS: 108-24-7 Pureza ≥ 98.5 % Identificação por infravermelho Cloreto livre Cl menor que 2 ppm Fosfato (PO4) max 5 ppm Sufato (SO4) max 5 ppm Metais Pesados max 2 ppm
3	ML	L 01979 200 ÁCI		ÁCIDO	O TRIFLUORACETICO	CAS:76-05-1 Densidade: 1.48 g/cm ³ Valor do pH: 1 (10 g/L, H ₂ O) Solubilidade: 10 g/cm ³ solúvel	

4	L	01044	10	ÁLCOOL ETÍLICO - ETANOL	CAS: 64-17-5 Pureza (GC) ≥ 99,9% A identidade (IR) está em conformidade A aparência está em conformidade Cor ≤ 10 Hazen A solubilidade em água está em conformidade Acidez ou alcalinidade ≤ 30 ppm Ácido titulável ≤ 0,0002 meq/g Base titulável ≤ 0,0002 meq/g Densidade (d 20 °C/20 °C) 0,790 - 0,793
5	L	010196	3	HEXANO	CAS: 110-54-3 Pureza GC > =99.0 % Identificação por IR conforms Densidade 20 °C/ 4 °C AI (Aluminio) <=0.00005 % B (Boro) < = 0 . 0 0 0 0 0 2% Ba (Bario) <=0.00001 % Ca (Calcio) <=0.00005
6	L	01692	2	NITRATO DE PRATA 0,1 N SV	CAS:7761-88-8 Densidade: 1,27 g/cm3 (25 °C) pH: 7-9
7	L	010124	1	N-OCTANO	CAS:111-65-9 Ensaio (GC, área%) \geq 99,0% (a/a) Densidade (d 20 °C/4 °C) 0,702 - 0,704 Identidade (IR) passa no teste

8	L	010290	3	TWEEN 20 POLISSORBATO	CAS: 9005-64-5 Ponto de ebulição >100 °C Densidade 1.1 g/cm³ (25 °C) Valor do pH 6 - 8 (50 g/l, H2O, 20 °C) Pressão de vapor< - 1.4 hPa (20 °C) Solubilidade(25 °C) solúvel
9	L	010129	4	TWEEN 80 POLISSORBATO	CAS: 9005-65-6 Dados físico-químicos Temperatura de Ignição >180 °C Solubilidade em água (20 °C) solúvel D e n s i d a d e 1.07 g/cm³ (25 °C) Valor de pH 5 - 7 (50 g/L, H ₂ O, 20 °C) Ponto de Ebulição >100 °C (1013 hPa) Viscosidade cinemática 300 - 500 mm²/s (25 °C)
10	L	010094	3	PIRIDINA P.A	CAS: 110-86-1 Pureza (GC) ≥ 99,5% A identidade (IR) está em conformidade Aparência clara Cor ≤ 10 Hazen A solubilidade em água está em conformidade Substâncias redutoras estão em conformidade Amônia (NH₃) ≤ 0,002% 2-Picolina (GC) ≤ 0,2% Piperidina (GC) ≤ 0,01%

				CAS: 71-41-0
				Pureza (GC) ≥ 98,5%
				A identidade (IR) está em conformidade
				Ácido livre (como CH₃COOH) ≤ 0,005%
				Al (Alumínio) ≤ 0,00005%
				B (Boro) ≤ 0,000002 %
				Ba (Bário) ≤ 0,00001 %
11 L	010297	4	1- PENTANOL	Ca (Cálcio) ≤ 0,00005%
				Cd (Cádmio) ≤ 0,000005%
				Co (Cobalto) ≤ 0,000002%
				Cr (cromo) ≤ 0,000002%
				Cu (cobre) ≤ 0,000002%
				Fe (Ferro) ≤ 0,00005%
				CAS: 108-88-3
				Pureza (GC) ≥ 99,9%
				A identidade (IR) está em conformidade
				Aparência clara
				Cor ≤ 10 Hazen
				Acidez ≤ 0,0002 meq/g
				Alcalinidade ≤ 0,0006 meq/g
12 L	01676	5	TOLUENO	Densidade (d 20 °C/20 °C) 0,865 - 0,870
				Ponto de ebulição 109 - 111 °C
				Cloreto (Cl) ≤ 0,5 ppm
				Sulfato (SO₄) ≤ 1 ppm
				Tiofeno ≤ 0,0001%
				Compostos de enxofre (como S) ≤ 0,003%
				Benzeno (GC) ≤ 0,005%

13	KC	3 0:	1618	2	AMID SOLU P.A		Sensibilidade pas Matéria redutora Cinzas sulfatadas Perda na secage	rição) pó fino 6; água) 6,0 - 7,5 ssa no teste (como maltose) máx. 0,7
14	IA G 010144 25 DE MERCURIO A		dentidade passa n A aparência da sol Substâncias solúve					
15	K	(G	0115	57	21	HIDROXIDO DE SÓDIO EM LENTILHAS		CAS: 1310-73-2 Pureza min 99% CI max 0.0005% PO4 max 0.0005% SiO2 max 0.001% SO4 max 0.0005% % AI max 0.0005% As max 0.0001%

16	⟨G	01136	5	POTÁ: MONO	ATO DE SSIO DBÁSICO RO P.A	Ensaio (alcal Ensaio (alcal Ensaio (alcal Identidade p A aparência Matéria inso valor de pH	CAS: 7778-77-0 Ensaio (alcalimétrico) ≥ 99,0% Ensaio (alcalimétrico, calculado em substância seca) 98,0 - 100,5% Ensaio (alcalimétrico; substância seca) ≥ 99,5% Identidade passa no teste A aparência da solução passa no teste Matéria insolúvel ≤ 0,01% valor de pH (5 %; água, 25 °C) 4,2 - 4,5 Cloreto (CI) ≤ 0,0005%		
17	G	01898		500	TIOCETA	MIDA P.A	CAS: 62-55-5 Ensaio (argentométrico) ≥ 99,0% Identidade (espectro IR) passa no teste Ponto de fusão 111 - 114 °C Metais pesados (como Pb) ≤ 0,001% Fe (Ferro) ≤ 0,0005% Cinzas sulfatadas ≤ 0,1%		

LOTE 02:

Itens	UN	Cód. Phote	eus	Quant	MATERIAL		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -N° CAS
1 L	0186	58	2	ÁCIDO TITRIF	O CLORÍDRICO 1N PUR	De	AS: 7647-01-0 ensidade: 1.02 g/cm3 (20 °C) H: <1 (H ₂ O, 20 °C)

2	L	01131	14	IODO - TI	IODO - TITRISOL 0,1		CAS: 7553-56-2 Informações fisico-químicas Densidade 1.02 g/cm³ (20 °C) Valor do pH 3.5 (H2O, 20 °C) Solubilidade (20 °C) solúvel
3	FR	010182	1	TRIOCLO	RETO DE TI	TÂNIO	CAS: 7705-07-9 Ensaio (cerimétrico TiCl ₃) 12,5 - 17,5% Ensaio (argentométrico, HCl) 5 - 15%
4	L	010201		SOLUÇÃO D IODATO DE		Matéria insolution de pH (Cloreto, Cloreto Iodeto (I) ≤ 0 Sulfato (SO₄) Nitrogênio to	métrico) 99,7 - 100,4% úvel ≤ 0,005% 5 %; água) 5,0 - 8,0 ato, Brometo, Bromato (como Cl) ≤ 0,01% 0,001%
5	KG	010241	DIHIDROGÊNIO FOSFATO DE POTÁSSIO HPLC		Ensaio (alca Ensaio (alca Identidade p A aparência Matéria inso valor de pH Cloreto (CI) Sulfato (SO4	limétrico) ≥ 9 limétrico, calc limétrico; sub bassa no teste da solução pa lúvel ≤ 0,01% (5 %; água, 2 ≤ 0,0005%	culado em substância seca) 98,0 - 100,5% stância seca) ≥ 99,5% esassa no teste 6 5°C) 4,2 - 4,5

LOTE 03:

Itens UN Cód. Quant MATERIAL

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -N° CAS

					CAS: 68-12-2
					Pureza (GC) ≥ 99,5%
					A identidade (IR) está em conformidade
					Densidade (d 20 °C/ 4 °C) 0,948 - 0,949
1	L	01290	3	N,N DIMETILFORMAMIDA P.A	Acidez ≤ 0,0005 meq/g
					Alcalinidade ≤ 0,0002 meq/g
					Metais pesados ≤ 0,0002%
					Resíduo de evaporação ≤ 0,001%
					Água ≤ 0,1%
				ÉTER ETÍLICO	CAS:108-20-3
			3		
					Pureza (GC) > 99.70 % _
2	L	01129			BHT como inibidor > 1 ppm
					Resíduo por evaporação < 0.0003 %
					Água (Karl Fischer) < 0.003 %
					CAS: 56-81-5
3	L	010157	3	GLICERINA	Teor ≥99.5%
					Impurezas ≤0.20% água (Karl Fischer)
L				IL	

4	L	01153	5	HIDRÓXIDO DE A	CAS: 1336-21-6 Ensaio (acidimétrico, NH₃) 28,0 - 30,0% Identidade passa no teste A aparência passa no teste A aparência da solução passa no teste Densidade Relativa (d 20/20) 0,892 - 0,910 Carbonato (como CO₂) ≤ 10 ppm Cloreto (CI) ≤ 0,3 ppm Nitrato (NO₃) ≤ 2 ppm Fosfato (PO₄) ≤ 0,5 ppm Metais pesados (como Pb) ≤ 0,5 ppm Silicato (como SiO₂) ≤ 5 ppm Sulfato (SO₄) ≤ 2 ppm Sulfato (SO₄) ≤ 2 ppm Ag (Prata) ≤ 0,020 ppm
5	L	01577	3	PRÓXIDO DE DIO 0,1 N SV	e quantidade de substância 0,0995 - 0,1005 dição +/- 0,0003
6	L	010117	2	HEPTANO	CAS: 142-82-5 Pureza : ≥ 99.3 % Identity Infravermelho(IR): conforme Resíduo por Evaporação: ≤ 2.0 mg/l Àgua: ≤ 0.005 %

7	UN	9106901490 1		00	FITA INDICADORA PH	CAS: Faixa de pH: 0-14 Método do teste: Escala calorimétrica Tempo de resposta: 1-10 segundos Embalagem: Caixa c/ 100 tiras
8	L	010275	30	II	IETILSULFOXIDO PARA DMOTOGRAFIA GASOSA	CAS: 67-68-5 Purity (GC): = 99.9 % Identificação (IR): conforme Densidade (d 20 °C/20 °C): 1.101 - 1.103 Metais Pesados (como Chumbo): = 0.0001 % Fe (Ferro): = 0.0001 %

LOTE 04:

Itens UN <mark>Cód. Quant MATERIAL</mark>	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -N° CAS
---	------------------------------------

	1 KG 010143			ÁCIDO ÁSCORBICO	CAS: 50-81-7
					Densidade 1.65 g/cm ³ (20 °C)
1		010142	13 1		Ponto de fusão 190 - 192 °C (decomposição)
1		010143	1	P.A	Valor do pH 2.2 - 2.5 (50 g/L, H2O, 20 °C)
					Solubilidade 330 g/L (24 °C)

2	KG	01	.0097	2	CLORE CALCIO DIHIDR		CAS: 10035-04-8 Ensaio (complexométrico) 99,0 - 102,0% Identidade passa no teste A aparência da solução passa no teste Matéria insolúvel ≤ 0,01% A acidez ou a alcalinidade passam no teste valor de pH (5%; água, 25 °C) 4,5 - 8,5 Sulfato (SO₄) ≤ 0,005% Metais pesados (ACS) ≤ 5 ppm Al (Alumínio) ≤ 0,0001% Ba (Bário) ≤ 0,003%
3 (6 01	778	2000	POT	ETO DE ÁSSIO	Identidade pas A aparência da A aparência da Impurezas alca	ométrico; calculado em substância seca) 99,0 - 100,5% sa no teste a solução passa no teste a solução (JP) passa no teste alinas passam no teste eto e tiossulfato passam no teste assa no teste

								CAS: 12054-85-2
								Ensaio como MoO3 81,0 - 83,0%
								matéria insolúvel máx. 0,005%
								Cloreto (Cl) máx. 0,0005%
4	G		01786		2000	MOLIBII AMÔNIO	DATO DE D P.A	Nitrato (NO3) passa no teste
								Fosfato (PO4) máx. 0,0005%
								Fosfato, Arseniato, Silicato como PO4 max 0,0005%
								Sulfato (SO4) máx. 0,005%
								Metais pesados como Pb máx. 0,001%
								CAS: 7681-11-0
								Ensaio (iodométrico) 99,7 - 100,4%
								Matéria insolúvel ≤ 0,005%
						IODETO	IODATO	Valor de pH (5 %; água) 5,0 - 8,0
5	G		01178	3		DE POT		Cloreto, Clorato, Brometo, Bromato (como Cl) ≤ 0,01%
								lodeto (I) ≤ 0,001%
								Sulfato (SO₄) ≤ 0,005%
								Nitrogênio total (N) ≤ 0,002%
								Metais pesados (ACS) ≤ 5 ppm
							CAS: 7647 -	14 - 5
							Ensaio (arge	ntométrico) ≥ 99,5%
							Ensaio (arge	ntométrico; calculado em substância seca) 99,0 - 100,5%
6					CLOF	RETO	ldentidade p	assa no teste
	KG	0	1743	2	II	ÓDIO	A aparência	da solução passa no teste
					F.A		A acidez ou a	a alcalinidade passam no teste
							Valor de pH	(5 %; água) 5,0 - 8,0
							Matéria inso	lúvel ≤ 0,005%
							Brometo (Br	
Clorato e Nitrato (como NO₃) ≤ 0,003%					rato (como NO₃) ≤ 0,003%			

LOTE 05:

Iten	sU	Cód. Phote	ıs	Quant	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -N° CAS
1	PC	010211	9	ÁCI	DO CITRICO	CAS: - Reagente Ácido cítrico , almofadas em pó, pacote com 100 unidades.
2	PC	010212	5	AM	INOÁCIDO F	CAS: - Reagente Aminoácido F,faixa baixa em amostras de 10 mL,Faixa de análise: 0,010 - 1,600mg/L SiO2 nos espectrofotometros e 0,01 - 1,60mg/L SiO2 nos colorímetros da Hach. Embalado em sachês de alumínio (Powder Pillows), pacote com 100 unidades.
3	PC	010279	27	DPI	D REAGENTE CLORO	CAS: - Reagente Cloro Livre (Cl2) DPD em pó, padronizado, prédosado, pronto para uso, embalado em sachês de alumínio (Powder Pillow = PP) para amostras de 10mL, rápida dissolução e não gera turbidez. Pacote contendo 100 unidades. Aparência: pó branco ou rosa claro, inodoro. Solúvel em água e ácido. pH de uma solução 1% = 6,35 à 25°C. Ponto de Fusão: Decompõe-se à 110°C. Utilizado para análise de cloro livre na faixa baixa de 0,02-2,00 mg/L pelo Método DPD. Também pode ser usado para análise de cloro livre na faixa alta e dióxido de cloro na faixa de 0,04 a 5,00mg/L.

4	ML 010170 2.100	MOLIBIDATO 3 REAGENTE SOLUÇÃO	CAS: - Reagente Molibdato 3 em solução, pronto para uso, embalagem frasco de 100mL. Utilizado para análise de Sílica
---	-----------------	----------------------------------	--

LOTE 06:

lt	ens		Cóc Pho		us	Quant	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -N° CAS
		0103		2	CLO	ORETO AMÔNIO	CAS: 12125-02-9 Ensaio (argentométro ldentidade passa no A aparência da soluço Matéria insolúvel ≤ 0	ico) ≥ 99,8% ico; calculado em substância seca) 99,0 - 100,5% teste ção passa no teste 0,005% idade passam no teste ua, 25 °C) 4,5 - 5,5 I) passa no teste
							Sulfato (SO ₄) \leq 0,00	

LOTE 07:

Itens	UN	Cód. Photeus	Quant	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -N° CAS

1 1	_ 0)1271	8	SOLUÇÃO KARL FIS COMBIMETANOL	SCHER	CAS: - Informações fisico-químicas Ponto de ebulição 64.5 °C (1013 hPa) D e n s i d a d e 0.792 g/cm³ (20 °C) Número de evaporação 6.3 Limite de explosão 5.5 - 44 % Ponto de fusão -98 °C Pressão de vapor 128 hPa (20 °C) Índice de refração 1.33 S o l u b i l i d a d e (20 °C) solúvel
2 1	_ 0	010152	4	EDETATO DISSODI SOLUÇÃO TRITIPLE		CAS: 6381-92-6 Aparência em solução (50g/L; água) passa no teste pH (50 g/L; água) 4,0 - 5,0 Materias insolúveis em água <= 0,003% Cloreto (CI) <= 0,004% Sulfato (SO4) <= 0,01% Cianeto (CN) <= 0,001% Metais Pesados (como Pb) <= 0,0005% Cálcio (Ca) passa no teste Cobre (Cu) <= 0,0001% Fe (Fe) <= 0,0005% Chumbo (Pb) <= 0,001% Ácido nitrilotriacético (HPLC) <= 0,05% Perda por dessecação (150°C; 6h) 8,7 - 11,4
3	KG	KG 010295 3 ME		TENAMINA	Identidade (esp Aparência pó c pH (100 g/l, ág Cloreto (Cl) ≤ 2 Sulfato (SO₄) ≤ Metais pesados NH₄ (Amônio) ≤	ão de ácido perclórico) ≥ 99,5% pectro IR) passa no teste ristalino incolor ou branco a quase branco gua) 7,0 - 10,0 20 ppm 5 50 ppm 5 (como Pb) ≤ 10 ppm

LOTE 08:

I	te	ens	UN	Cód. Phote	eus	Quant	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -N° CAS
		-	0101	L4	5	ÁCIDO	O NITRICO	CAS: 7697-37-2 Teor min 65.0 % Cloreto (CI) max 0.2 ppm Fosfato (PO4) max 0.2 ppm Sulfato (SO4) max 0.5 ppm Ag (Prata) max 0.010 ppm Al (Alumínio) max 0.050 ppm As (Arsenico) max 0.010 ppm
	2 L	-	0101	L7	3	ÁCIDO	O PERCLÓRICO	CAS: 7601-90-3 Aspecto: Líquido, límpido, incolor Odor: inodoro Ponto de fusão: - 18ºC Ponto de ebulição: 198,7ºC
	3 L	_ (0102	:39	30		HIDROFURANO LIVRE DE ILIZANTE GRAU HPLC	CAS: 109-99-9 Pureza (GC) ≥ 99,5% A identidade (IR) está em conformidade Aparência clara Cor ≤ 10 Hazen Peróxido (como H ₂ O ₂) ≤ 0,01% Resíduo de evaporação ≤ 0,03% Água ≤ 0,05%

4	UN 010174 1	INDICADOR COMP TAMPÃO DE DUREZA ÁGUA 500 UNDS	CAS: Os tabletes possuem como indicador de metais o negro de eriocromo, este é um indicador complexométrico e é utilizado para determinação de cátions bivalentes com cálcio e magnésio. As determinações dos metais são realizadas em valores de pH entre 10 e 11. Solução indicadora: 1 tablete de tampão indicador para cada 100 mL de solução ensaio. Mudança de coloração: Vermelho Verde / Verde Verde Os tabletes indicadores são um sistema tampão otimizado. Devido a otimização do sistema indicador ocorre uma determinação mais exata e com um manuseio mais fácil.
---	-------------	--	--

LOTE 09:

Ite	ns		ód. hoteus	Quant	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -N° CAS
1 L		01764	8		ÇÃO KARL FISCHER t BITITRANTE 5 t	CAS: - Reagente de um componente para itração volumétrica Karl Fischer aprox. 5 mg H2O/mL ideal para itulações entre 1000 ppm a 100% H2O Informações fisico-químicas D e n s i d a d e 1.19 g/cm³ (20 °C)

LOTE 10:

Itens UN	Cód. Photeus	Quant	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -N° CAS

1	PC	010213	1	CAS: - Reagente Ferrover para análise de Ferro (Fe) pacote com 100 unidades.
				Faixa de análise 0,02- 3,00mg/L

DO QUANTITATIVO:

O quantitativo necessário para a aquisição dos reagentes solicitados foi baseado nos Procedimentos operacionais padrão (POP) das matérias-primas e produtos acabados, assim como a partir da Programação realizada pela Coordenadoria de PCP (Planejamento e Controle da Produção) para garantir o atendimento das entregas dos produtos firmados com contratos com o Ministério da Saúde, além do desenvolvimento de novos produtos e metodologias analíticas.

Chegar-se aos quantitativos descritos nesse Processo Licitatório levou-se em consideração o levantamento elaborado por Controle de Qualidade, no qual foram analisadas as demandas anteriores e as próximas demandas, incluindo Ritonavir 100mg e Tenofovir 300mg, além dos suplementos.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto desta Licitação são provenientes de receita própria do LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S.A - LAFEPE.

8.PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1 O fornecimento dos REAGENTES será feito de forma PARCELADA, com prazos de entrega dispostos conforme planilha abaixo:

LOTE 01 AO	ATÉ DIAS	60
------------	-------------	----

Os prazos aludidos serão contados em dias corridos, contabilizados a partir do recebimento da Pedido de Compra, nas seguintes condições: Material identificado de acordo com a especificação. Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá ser aprovado pela contratante.

- 8.2 A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00 min às 16h00 min horas, de acordo com a recebimento do Pedido de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;
- 8.3 Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Em conformidade com o art. 175, inc. Il do Regulamento Interno, em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o objeto será recebido em duas etapas:

PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

DEFINITIVAMENTE – após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

- 9.2. O recebimento definitivo dar-se-á, após realizada a inspeção e análise realizada por técnico da Seção responsável, que recusará os materiais cujo exame comprovar que:
- a) Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas no TR;
- b) Apresentem avarias que possam ser atribuídas a embalagem e/ou acondicionamento inadequados durante o transporte até o LAFEPE;
- 9.3. Nos casos dos materiais serem entregues em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto licitado em até 15 dias úteis, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

- 10.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente da licitação será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta meses), de acordo com o art. 71 da Lei 13.303/2016.
- 10.2. O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da CONTRATADA, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.
- 11.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos,incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.
- 11.3. O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s)produto(s) for (em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.
- 11.4. A área responsável pela compra emitirá a SR-Solicitação de Reposição e fará os devidos tramites internos para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI-Sistema Eletrônico de Informação para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando o efetivo fornecimento, juntamente com as certidões relativas à contratada e exigidas na Minuta do Contrato.
- 11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto,o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

I = (TX/100)/365)

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. São consideradas obrigações da CONTRATANTE, todas as especificadas neste Termo de referencia, no Edital e no Contrato e ainda:
- 12.2. Aprovar o recebimento do objeto que forem efetuados dentro dos parâmetros utilizados neste Termo de Referência e efetuar o pagamento decorrente dessa aprovação, dentro do prazo previamente informado neste termo de referência.
- 12.3. Designar Fiscal/Gestor para acompanhar o fornecimento dos materiais, devendo este fazer as solicitações de entrega e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;
- 12.4 Ordenar a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 12.5 Disponibilizar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto;
- 12.6 Adotar as providências necessárias ao satisfatório cumprimento do contrato;
- 12.7 Fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;
- 12.8. Efetuar o cotejo entre a fatura apresentada, a solicitação do fornecimento e os demais documentos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão consideradas obrigações da CONTRATADA, todas as especificadas neste Termo de Referência, no Edital, e contrato, em especial:

- 13.1 Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;
- 13.2 Estar em condições de fornecer o objeto a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, cumprindo as disposições legais e editalícias atinentes;
- 13.3 Fornecer o material em conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, tributos, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;
- 13.4 Substituir, no prazo de 15 dias, o material que esteja em desconformidade com o solicitado, ou que apresente características inferiores às descritas neste Termo de Referência.
- 13.5 Fornecer, quando solicitada pela contratante, amostra do material a ser fornecido em meio físico ou através de folder/catálogo.
- 13.6 Responder por todo e qualquer dano culposo/doloso que causar ao LAFEPE ou a terceiros, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante;
- 13.7 Manter durante a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.8 Emitir fatura ou Nota Fiscal de acordo com a entrega dos materiais.
- 13.9 Entregar produtos que compõem os reagentes, com os respectivos prazos de validade não inferiores a 70% (Setenta por cento) da validade total para uso ou consumo oferecida pelo fabricante contados a partir do efetivo recebimento.
- 13.10 Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;
- 13.11 Responsabilizar-se pelo transporte do material, objeto da presente contratação, para

as instalações da Contratante, no local de entrega informado deste termo de referência.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL

14.1. Os documentos para HABILITAÇÃO devem seguir a minuta padrão do Edital do LAFEPE, disponível no site desta instituição.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 15.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de no mínimo 10% de Atestado de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento do objeto executado pelo licitante.
- 15.2. Não serão aceitos atestado de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a licitante, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.
- 15.3.A comprovação da compatibilidade de que trata o item anterior será aferida de forma cumulativa, devendo o licitante informar, através de declaração a ser entregue juntamente com os documentos de habilitação, a ordem de preferência dos lotes/dos itens indicados na proposta.
- 15.4. Caso não seja informada a ordem de preferência indicada no subitem anterior, esta deverá ser fixada pelo LAFEPE, considerando a maior economia obtida.
- 15.5. Para efeito do item **15.1.** será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

16. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- 16.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.
- 16.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;
- 16.3. A certidão descrita no subitem "16.2." somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante subitem "a" contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.
- 16.4. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a Licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

17 .DA PROPOSTA

- 17.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação;
- 17.2. Deverá vir acompanhada ficha técnica ou descrição detalhada do consumível ofertado, emitido pelo seu fabricante. Nela, deverão constar todas as características técnicas solicitadas pela especificação destes consumíveis.
- 17.3. A proposta deverá conter o detalhamento de forma clara, incluindo todos os itens necessários ao fiel cumprimento do objeto.

17.4 Modelo em Anexo II

18. SANCÕES

18.1 Além do que dispõe no Edital a CONTRATADA, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) disponível na pagina do LAFEPE e a Seção III da Lei13.303/2016.

19. DO REAJUSTE

- 19.1. O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003.
- 19.2. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal 13.303/2016.

20. DO CONSÓRCIO

20.1. Para a execução desse serviço NÃO será permitida à contratação de empresa em forma de consórcio. Assim ratificamos o posicionamento contido no Acórdão do TCU, que nos ensina que nem sempre a participação de empresa em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação à concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessada por integrarem um mesmo consórcio, nos termos do voto do Ministro Relator do acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Relator).

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1 É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista na minuta do contrato.

22. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 22.1 A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Controle de Qualidade COQUA, o qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade PAAP;
- 22.2 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um funcionário indicado pela Coordenadoria de Controle de Qualidade COQUA , designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

23. MATRIZ DE RISCO

23.1 ANEXO I

- 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 24.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.
- 24.2 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 13.303/20166 e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

MATRIZ DE RISCO PARA AQUISIÇÕES

MATRIZ DE RISCO

CATEGORIA	DO
RISCO	

DESCRIÇÃO

CONSEOUÊNCIA

ALOCAÇÃO DO RISCO

Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.

Paralisação temporária das atividades

Contratado

Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.

Paralisação temporária das atividades.

Contratado

RISCO ATINENTE AO TEMPO DA **EXECUÇÃO**

Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam Paralisação temporária na sua álea ordinária, tais como fatos das atividades. do príncipe.

Contratante

Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária

Aumento ou diminuição do lucro do Contratado Contratado

Variação da taxa de câmbio

Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.

Contratado

ATIVIDADE EMPRESARIAL

Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais produto e/ou do como aumento de preço de insumos ,prestadores de serviço e mão de obra

Aumento do custo do serviço.

Contratado

devidamente comprovados

Responsabilização do LAFEPE por **RISCO** verbas trabalhistas e previdenciárias TRABALHISTA E dos profissionais do Contratado PREVIDENCIÁRIO alocados na execução do objeto contratual

Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e

verbas sucumbenciais

Contratado

RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)

Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor Débito ou crédito ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando tributário) devido, sem que haja culpa do LAFEPE

tributário ou fiscal (não Contratado

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local, de de

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. -Lafepe

Largo de Dois Irmãos, 1117 - Dois Irmãos - Recife/PE

Prezado Senhor(a),

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para o serviço xxxxxxxxxxxxxxx conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA

1 -PREÇOS:

PREÇO ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE QUANTIDADE PREÇO **TOTAL**

2. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

3 - DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como: mão de obra, seguros, embalagens, cargas, descargas, tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais) que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos

Em, 23 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Aila Karla Mota Santana**, em 23/11/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do <u>Decreto nº</u> 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador
acesso_externo=0, informando o código verificador
http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador
acesso_externo=0, informando o código verificador

Referência: Processo nº 0060407879.000084/2023-42 SEI nº 43494285